LEI MUNICIPAL N° 2.710/2003

Denomina de Rua Dona Vivinha (Eva Fernandes Dias Gomes) a Rua Margem da Linha, no Bairro Central.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Rua Dona Vivinha (Eva Fernandes Dias Gomes) a Rua Margem da Linha, no Bairro Central.

Art. 2° O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadoras de serviços públicos, como a DMAES, CEMIG TELEMAR e CORREIOS.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 10 de dezembro de 2003.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Carlos Sérgio Guilherme (PFL) / PL nº 44/2003 aprovado em 24.11.2003

- Publicada em: 10/12/2003